

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL
Edital de Citação e Intimação 055/2025

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **16 de dezembro de 2025, às 08:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. As petições de defesa, provas e outros documentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail tribunal@ligagaucha.com.br até às 19h do dia anterior à sessão de julgamento. Após esse horário, eventual documentação só será juntada aos autos no momento da sessão de julgamento.

O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link:

<https://meet.google.com/zkg-ooqy-bmk>

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

 Pauta 055/25 - 4ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3843032/25

Partida: Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF) x Associação Somos Família Futsal (ASF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 23/11/2025.

Local: Ginásio da ACBF.

Denunciado(s):

1. **Associação Somos Família Futsal (ASF)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 191, III, (DUAS VEZES) do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3843033/25

Partida: Associação Somos Família Futsal (ASF) x Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 07/12/2025.

Local: Ginásio Arnão.

Denunciado(s):

1. **Ariel Rodrigues**, atleta da ASF, LGF nº 21112, restou incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

2. **Thiago Nunes**, atleta da ASF, LGF nº 15657, restou incuso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

3. **Daniel Santos**, atleta da ACBF, LGF nº 10654, restou incuso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

4. **Associação Somos Família Futsal (ASF)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;

5. **Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3896895/25

Partida: Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC) x Vélez Camaquã Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B 2025.

Data: 29/11/2025.

Local: -.

Denunciado(s):

1. **Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura (ATLEC)**, entidade desportiva, restou incursa nas sanções do artigo 213, III, §1º (TRÊS VEZES), do CBJD.

Cachoeirinha, 11 de dezembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal